

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
FAVORÁVEIS 11 CONTRÁRIOS —
ABSTENÇÃO — DATA 15/08/23

Presidente

REQUERIMENTO

Nº 060 / 2022

O Vereador que este subscreve REQUER, na forma regimental e após aprovação dos Ilustres pares, que seja oficiado ao Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Vereador José Soares de Sousa Júnior, solicitando do mesmo que determine ao setor competente por meio da Assessoria Jurídica, que seja viabilizada a **ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO CONCEDENDO REAJUSTE AO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

Da decisão desta Casa dê-se ciência ao Excelentíssimo Prefeito deste Município, Sr. João Francisco da Silva Neto, nesta cidade.

Plenário Vereador Rinaldo Barros, em 15 de agosto de 2023.


Lenilson Santos de Lima
Vereador

Justificativa:

O Projeto de Lei ora sugerido à Mesa Diretora da Câmara Municipal do Bom Jardim, visaria cumprir determinação constitucional que, em seu artigo 37, inciso X, assegura revisão geral anual na remuneração e nos subsídios dos servidores públicos e agentes políticos, respectivamente.

Tal revisão se torna indispensável, na medida em que anualmente ocorre o aumento do salário mínimo nacional e estadual e, em consequência, há um aumento geral no valor do custo de vida, ficando defasados os valores pagos aos Secretários Municipais. Daí a necessidade do presente Projeto de Lei.

É de suma importância estabelecer que os Secretários Municipais são exceção à regra, ou seja, não se aplica o disposto ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores. Aos secretários Municipais permite-se conceder aumento real, não

ficando adstritos ao Princípio da Anterioridade.